

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8949, de 15 de dezembro de 2008.

*Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança III, de Rio Brilhante/MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 459/2008, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 15/12/2008, e o disposto no Processo nº 29/083855/2008,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança III, de Rio Brilhante/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/12/2008.

Vera de Fátima Paula Antunes  
Conselheira Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/12/2008

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8950, de 15 de dezembro de 2008.

*Autoriza o funcionamento do Ensino Médio na Escola do SESI de Dourados, do município de Dourados/MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 460/2008, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 15/12/2008, e o disposto no Processo nº 29/015436/2008,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio na Escola do SESI de Dourados, do município de Dourados/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/12/2008.

Vera de Fátima Paula Antunes  
Conselheira Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/12/2008

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8951, de 15 de dezembro de 2008.

*Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Prefeito Sírio Borges, de Rio Brilhante/MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 461/2008, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 15/12/2008, e o disposto no Processo nº 29/083854/2008,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal Prefeito Sírio Borges, de Rio Brilhante/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/12/2008.

Vera de Fátima Paula Antunes  
Conselheira Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/12/2008

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8952, de 15 de dezembro de 2008.

*Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Colégio Adventista Jardim dos Estados, de Campo Grande/MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 462/2008, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 15/12/2008, e o disposto no Processo nº 29/010228/2008,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Colégio Adventista Jardim dos Estados, de Campo Grande/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/12/2008.

Vera de Fátima Paula Antunes  
Conselheira Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/12/2008

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8953, de 16 de dezembro de 2008.

*Amplia o prazo de vigência do ato de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Escola Vital Brasil, de Dourados/MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 464/2008, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 16/12/2008, e o disposto nos Processo no 29/069403/2008,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ampliado, de 11/01/2009 até 29/07/2009, o prazo de vigência do ato de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Escola Vital Brasil, de Dourados/MS, concedido pela Deliberação CEE/MS nº 7762, de 22/12/2004, para fins de conclusão de estudos dos alunos regularmente matriculados no referido curso.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/12/2008.

Vera de Fátima Paula Antunes  
Conselheira Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/12/2008

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8954, de 17 de dezembro de 2008.

*Credencia a instituição, aprova o Projeto e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Óptica - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Educação Profissional Técnica de nível médio, do Instituto Educacional Paulo Freire - Unidade I, de Campo Grande/MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 465/2008, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 17/12/2008, e o disposto no Processo nº 29/068892/2008,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Instituto Educacional Paulo Freire - Unidade I, de Campo Grande/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Óptica - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Educação Profissional Técnica de nível médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/12/2008.

Vera de Fátima Paula Antunes  
Conselheira Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/12/2008

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8955, de 16 de dezembro de 2008.

*Prorroga o ato de Recredenciamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, sediada em Dourados/MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 466/2008, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 16/12/2008, e o disposto no Processo no 29/020093/2008 volumes I e II,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado o ato de Recredenciamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, sediada em Dourados/MS, concedido pela Deliberação CEE/MS nº 7447, de 29/01/2004, pelo prazo de três anos, a partir de 01/01/2009 a 31/12/2011.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/12/2008.

Vera de Fátima Paula Antunes  
Conselheira Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/12/2008

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS